



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes.**

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, processo digital nº 4367/2025.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO por item.**

1.5. Modo de Disputa: **aberto**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7. OS ITENS 1 AO 114 DESCrito NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

1.8. OS ITENS 120 AO 124 SAO REFERENTES À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º<sup>1</sup> DO DECRETO FEDERAL N° 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º<sup>2</sup> DO DECRETO ESTADUAL N° 2474/2015.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

1.9. OS ITENS 115 AO 1119 SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

**2. DATA DE ABERTURA**

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme datas e horários definidos abaixo:

**Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/11/2025 as 08h30m do dia 10/12/2025.**

**Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/12/2025 as 09h:00m do dia 10/12/2025**

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 10/12/2025**

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**3. PREÇO MÁXIMO**

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$1.860.519,64 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
03.001.04.122.0003.2.006.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
05.001.20.606.0008.2.015.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	128-Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE
06.003.12.361.0013.2.034.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
07.001.10.122.0019.2.041.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	838-EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ÁREAS RURAIS - PLATAFORMA +BRASIL - CONTRATO REPASSE 919815/2021



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

04.001.04.123.0004.2.011.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.002.22.661.0010.2.016.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1043-Transferências de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
05.003.17.512.0020.2.018.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços	07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	07.003.10.331.0019.2.070.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit	08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - superávit
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.002.12.361.0016.2.028.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário-Educação	06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0016.2.028.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3107-Salário-Educação - superávit	06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1035-Incentivo Fin. Municípios (COVID-19) Escolas Públicas Rede Básica de Ensino - Portaria 1857/2020 MS	06.004.13.392.0017.2.078.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit
06.002.12.366.0013.2.031.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
04.002.04.121.0004.2.012.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
04.003.04.129.0007.2.013.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - superávit
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - superávit	08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - superávit	08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	861-FIA INC 1 - INFANCIA RES 461
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	08.002.08.245.0021.6.053.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
06.003.12.365.0012.2.036.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06.004.13.392.0017.2.038.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit	07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	510-Taxas - Exercício Poder de Policia
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34943-Emendas Parlamentares de Bancada - Custeio SUS - superávit	08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit	08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3861-FIA INC 1 - INFANCIA RES 461 superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit	08.004.08.241.0021.2.058.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

08.004.08.241.0021.2.058.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3900-Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Transferências Privadas - superávit	08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços	08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3864-REPASSE SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS 2023
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3884-TRANSFERÉNCIA - DELIB. 27/2024 CEAS/PR - VIDAS AQUECIDAS F 884 - Superávit
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3511-Taxas - Prestação de Serviços - superávit	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3509-Gerenciamento do Trânsito	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social - superávit
07.003.10.331.0019.2.070.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	31022-COVID-19 TRANSFERÊNCIAS FNAS - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3870-Incentivo a Higiene Intima	09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3844-SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Proteção Social Básica - superávit	09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	893-TERMO DE COOPERAÇÃO COPEL
08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - superávit
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3815-Transferências de Outros Programas - superávit	08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3820-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infância - superávit
08.004.08.241.0021.2.058.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3859-Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Delib. nº 15/2022 CEDI-PR	08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	788-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPPF Fam. Paranaense
09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	890-CONVENIO Nº 52/2025 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit	09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - superávit	08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social - superávit	08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3805-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - superávit
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3829-ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO CRAS - superávit
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - superávit
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

#### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025

5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O impedimento de que trata o item 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.11** A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5.12** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**5.13** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.14** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**5.15** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**5.16** **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**5.17** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

## **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil**

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

**6.2** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

---

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário ou desconto

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos **VALORES**, e em



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**conformidade com o item 7.2**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

**DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10(dez) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
  - 9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
  - 9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - 9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  - 9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  - 9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
  - 9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrar-se à automaticamente.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2.2 Empresas brasileiras;

9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Litar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL XXXX, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do XXXXX, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do XXXXX, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de \*\*\* horas sob pena de inabilitação.

11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

11.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.21. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.23. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.24. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

12.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

12.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

12.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

12.1.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

12.2.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

12.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

12.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

**12.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.3.1. A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

12.3.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**12.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.4.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025**

**12.4.8.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

**12.4.9.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**12.4.10.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**12.4.11.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

**12.4.12.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**13. DEMAIS DECLARAÇÕES:**

13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.2. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

13.3. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

---

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

13.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

13.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

13.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

## 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.8 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.

15.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.11.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

## 17 DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

17.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

17.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

- 17.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 17.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 17.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

## 18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.6 Fraudar a licitação;
- 18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

---

- 18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 Advertência;
- 18.2.2 Multa;
- 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3,



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 20.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 20.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 25 de novembro de 2025

Assinado por:  
  
25/11/2025 - 16:30  
ATBZ9ITOT0MYPQLHO2JBQW  
Fabio Santos Fernandes  
Pregoeiro  
Decreto nº 008/2024



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

*Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e  
Decreto Municipal Nº 288/2023.*

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**Processo Administrativo Nº:289/2025**

**Secretaria Demandante:**

Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.  
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.  
Secretaria Municipal de Administração.  
Secretaria Municipal de Finanças.  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Servidor Responsável pelo TR:** Deivid Augusto Fragoso

**Data da Elaboração:** 18/11/2025

<b>MODALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Dispensa <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Registro de Preços <input type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> Contratação Imediata

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1 L Base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar.	UND	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
2	Shampoo adulto - 350 ml - vários aromas.	UND	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
3	Absorvente fluxo normal - cobertura com duplos funis exclusiva, tecnologia que absorve o fluxo mais rápido, sem abas e anatômico agentes naturais em contato com o fluxo, neutralizam possíveis odores da menstruação. Pct c/ 8 unid.	PCTE	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
4	Espanador sintético: 30 cm - com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de plástico, próprio para extração de pó, lavável. Contendo marca do produto na unidade.	UND	55	R\$ 16,47	R\$ 905,85
5	luvas cirúrgicas, feitas principalmente de látex de borracha natural, mas	CX	20	R\$ 45,36	R\$ 907,20



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	também podem ser fabricadas em borracha sintética (como policloroprene) ou vinil. Elas podem ter pó (geralmente amido de milho) ou serem sem pó, e são embaladas e esterilizadas para uso único. Tamanho M, Caixa com 100.				
6	Sabonete em barra 90 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes e testados dermatologicamente. Vários aromas.	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
7	Esfregadeira de lavar roupas de madeira de 1º qualidade	UND	25	R\$ 49,89	R\$ 1.247,25
8	Desodorante - vários aromas roll on - aprox. 50 ml - com aroma discreto e agradável, não deixa resíduos, não mancha as roupas e não causa irritação nas axilas.	UND	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
9	Shampoo infantil - vários aromas – 350 ml.	UND	150	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
10	Suporte Para Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros	UND	53	R\$ 31,21	R\$ 1.654,13
11	Luva Descartável, para uso doméstico, tamanho único, confeccionada em plástico resistente na cor branca, transparente ou branco leitoso, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos. Embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, contendo a quantidade, marca comercial e procedência da fabricação. Embalagem com 100 unidades.	CX	65	R\$ 26,23	R\$ 1.704,95
12	Embalagem plástica descartável para sobremesa e molhos, com capacidade de 100 ml, utilizável também em freezer e micro-ondas, redondo com tampa. Caixa com 100 unidades.	CX	82	R\$ 20,87	R\$ 1.711,34
13	Luva de látex Nitrílico Tamanho P – confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	260	R\$ 6,95	R\$ 1.807,00
14	Escova para limpeza em geral, anatômica, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12x6x4 cm. Deverá conter informações do	UND	330	R\$ 5,86	R\$ 1.933,80



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.				
15	Palha de aço nº 1: Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UND	1.048	R\$ 2,00	R\$ 2.096,00
16	Luva de látex Nitrílico Tamanho GG – confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	240	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00
17	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo madeira medindo aprox. 1,20m reforçado. Rodo perfil duplo de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	UND	313	R\$ 7,42	R\$ 2.322,46
18	Fósforo, com a seguinte composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo inmetro (emb. contendo 10 caixas com no mínimo 40 palitos cada).	EMB	440	R\$ 5,51	R\$ 2.424,40
19	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho GG – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	395	R\$ 6,30	R\$ 2.488,50
20	Avental impermeável s líquidos não corrosivos, confeccionados em PVC, cumprimento total 120 cm e largura total 65 cm.	UND	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
21	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 metros.	UND	385	R\$ 6,69	R\$ 2.575,65
22	Sacolas tamanho aproximado 40x50, reforçada., na cor azul. Fardo com 100 unidades	FARDO	60	R\$ 43,97	R\$ 2.638,20
23	Coador de pano para passar café tamanho grande - 15 Cm	UND	165	R\$ 16,65	R\$ 2.747,25
24	Pá para lixo em plástico, com cabo curto	UND	275	R\$ 10,12	R\$ 2.783,00
25	Acendedor para Fogões a Gás Características Gerais do Produto Acendedor para fogões a gás.	UND	179	R\$ 15,70	R\$ 2.810,30



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Material: Plástico Uso: Doméstico Manual: sim. Unidade.				
26	Pá para lixo reforçada em aço zíncado, com cabo longo de madeira.	UND	290	R\$ 9,83	R\$ 2.850,70
27	Luva de látex Nitrílico Tamanho M – confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par	UND	320	R\$ 9,11	R\$ 2.915,20
28	Luva de látex Nitrílico Tamanho G – confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	310	R\$ 9,48	R\$ 2.938,80
29	Dispenser em polipropileno para papel higiênico de 300 a 500 metros, Dimensões aproximada: Largura 27 cm X Profundidade 12 cm X Altura 28 cm com visor na frente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar.	UND	85	R\$ 35,40	R\$ 3.009,00
30	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 (mil) unidades.	CX	51	R\$ 60,27	R\$ 3.073,77
31	Limpador de alumínio e coifas, embalagem 500 ml.	UND	780	R\$ 4,18	R\$ 3.260,40
32	Filme pvc 28 cm x 30 metros, transparente para alimentos.	UND	645	R\$ 5,43	R\$ 3.502,35
33	Hipoclorito de sódio a 2,5% para uso em alimentos, impresso no rótulo a fórmula - frasco com 1 litro. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.	UND	805	R\$ 4,49	R\$ 3.614,45
34	Dispenser para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UND	117	R\$ 32,26	R\$ 3.774,42



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Coador para café, tipo filtro caixa com 30 unidades. Tamanho 103.	EMB	540	R\$ 7,03	R\$ 3.796,20
36	Escova sanitária plástica com cerdas super-resistentes, dimensões aproximadas do cabo 33 cm, cerdas em formato de bola com diâmetro aproximado de 8 cm, com suporte	UND	449	R\$ 8,46	R\$ 3.798,54
37	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição dispersões acrílicas, resina fumática, coadjuvante, características adicionais auto brilho, aplicação madeira, devendo apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à Anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. (embalagem 750 ml). O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	810	R\$ 4,69	R\$ 3.798,90
38	Guardanapo De Papel 30 Cm X 32,5 Cm, Embalagem Com 50 Unidades - Na Cor Branca.	UND	1.322	R\$ 2,89	R\$ 3.820,58
39	Pilha alcalina média C - Embalagem Com 2 Unidades.	EMB	210	R\$ 18,41	R\$ 3.866,10
40	Sabonete líquido para bebê, formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado. Livre de ingredientes de origem animal, hipoalergênico. Embalagem com conteúdo mínimo de 200ml.	EMB	250	R\$ 15,53	R\$ 3.882,50
41	SHAMPOO PARA BEBÊ - Dermatologicamente testado e hipoalergênico - Livre de corantes e ingredientes de origem animal. Não irrita os olhos- embalagem mínima de 200 ml	EMB	250	R\$ 15,74	R\$ 3.935,00
42	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCTE	1.318	R\$ 3,07	R\$ 4.046,26



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Coletor Para Material Perfuro Cortante 07 Litros.	UND	270	R\$ 15,07	R\$ 4.068,90
44	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho G – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	715	R\$ 5,87	R\$ 4.197,05
45	Dispenser para papel toalha material: Plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável. Dimensões: Altura:29cm; Largura:27cm; Profundidade: 16cm.	UND	117	R\$ 36,95	R\$ 4.323,15
46	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aprox. 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	543	R\$ 8,02	R\$ 4.354,86
47	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor branca, com acabamentos em overloque nas bordas, medindo 30 cm x 40 cm, com tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta.	UND	1.865	R\$ 2,39	R\$ 4.457,35
48	Avental com Fivela em tecido Oxford, possui regulagem no pescoço com fivela e tiras para amarrar na altura da cintura é fabricado em tecido 100% Poliéster. Altura mínima 80 cm e largura 73 cm.	UND	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
49	Condicionador infantil vários aromas especialmente desenvolvidos para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Indicação uso infantil e adulto embalagem: frascos de 350 ml, composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico,	UND	250	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	polietilenoglicol. Laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico.				
50	Balde em material plástico resistente 100% virgem, com alça de metal, com capacidade mínima de 20 litros.	UND	325	R\$ 14,59	R\$ 4.741,75
51	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCTE	902	R\$ 5,47	R\$ 4.933,94
52	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho M – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	970	R\$ 5,31	R\$ 5.150,70
53	Botas de pvc (epi): bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em pvc injetado, de acordo com as normas ABNT nbr iso 20344:2008 e ABNT nbr iso 20347:2008. Cano médio, cor branca. Aplicação do produto: serviços de higiene e limpeza. Numeração de 34 ao 44 (a numeração será encaminhada na ordem de compra).	PAR	80	R\$ 64,86	R\$ 5.188,80
54	Pedra Sanitária Redonda, embalagem 25g.	UND	2.410	R\$ 2,51	R\$ 6.049,10
55	Inseticida doméstico, aerosol, composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2%, solvente alifático, propelente (propano/butano), sem cfc, princípio ativo d-aletrina, embalado em frasco metálico com no mínimo 300 ml.	FRASC	580	R\$ 10,69	R\$ 6.200,20
56	Amaciante para roupa, Composição: Metil sulfato de metil bis (etyl sebo), hidroxietilamôneo, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etyl sebo) e hidroxietilamôneo. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número	EMB	940	R\$ 6,67	R\$ 6.269,80



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. (embalagem de 02 litros).				
57	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas de aço inox e fita lubrificante.	UND	2.100	R\$ 3,01	R\$ 6.321,00
58	Mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30 metros, com esguicho e engates rápido.	UND	48	R\$ 131,84	R\$ 6.328,32
59	Escova Dental Com Cerdas Macias Arredondadas, Nas Cores Variadas, Produto Analisado Pelo Conselho Nacional De Saúde, Embalagem Individual Com Garantia Do Fabricante.	UND	2.200	R\$ 3,15	R\$ 6.930,00
60	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aprox. 40x66cm.	UND	1.728	R\$ 4,09	R\$ 7.067,52
61	Dispenser para álcool em gel com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UND	217	R\$ 34,24	R\$ 7.430,08
62	Rodo de espuma para encerar, de alta qualidade, com capa grampeada de no mínimo 27 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima 5 cm, cabo encapulado inclinado com no mínimo de 120 cm e com rosca plástica, Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UND	762	R\$ 10,24	R\$ 7.802,88
63	Rodo grande 60 cm, material em plástico, com cabo de madeira com 150cm.	UND	533	R\$ 14,76	R\$ 7.867,08



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos.	UND	1.753	R\$ 4,68	R\$ 8.204,04
65	ÁLCOOL Etílico Hidratado Em Gel, mínimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 480 ml.	EMB	625	R\$ 13,28	R\$ 8.300,00
66	ESCOVA NYLON: Aplicação: escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos em geral com cerdas em nylon macias medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e diâmetro de aproximadamente 12,7 mm com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 a 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade.	UND	150	R\$ 56,54	R\$ 8.481,00
67	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 100 litros, espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	PCTE	200	R\$ 42,41	R\$ 8.482,00
68	Plástico para armazenamento de alimentos, 3 kg, bobina picotada, medida aproximada de 25 cm x 35 cm, embalagem com 500 unidades.	EMB	435	R\$ 19,78	R\$ 8.604,30
69	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério	UND	1.480	R\$ 5,89	R\$ 8.717,20



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.				
70	Escada em alumínio para uso geral, contendo 06 degraus, com capacidade para até 120 kg, dobrável para guardar, com duas fitas de travamento e travamento automático na plataforma superior, proporcionando estabilidade e segurança na sua utilização. Caso haja peças plásticas, devem ser fabricadas em polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes. Fabricadas de acordo com as exigências do INMETRO. Altura aproximada de 1,80m, largura aproximada de 46cm.	UND	39	R\$ 225,63	R\$ 8.799,57
71	Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	UND	7.740	R\$ 1,16	R\$ 8.978,40
72	SABÃO EM BARRA: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do	EMB	915	R\$ 9,93	R\$ 9.085,95



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (embalagem com 05 unidades de 200 gr).				
73	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 50 litros (10kg), espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	PCTE	450	R\$ 20,59	R\$ 9.265,50
74	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcool para remoção de proteínas e outras sujidades, tenso ativo aniónico aquil sultanato, agente sequestrante, poli fosfatos especiais, embalagem de 500 ml.	UND	1.650	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00
75	Óleo de peroba, embalagem 200 ml.	UND	728	R\$ 13,43	R\$ 9.777,04
76	Cera em pasta cor amarela, lata com mínimo 400g: Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, carnaúba e silicone. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquele em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografada (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional.	LATA	560	R\$ 17,72	R\$ 9.923,20



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Limpador desengordurante para cozinha, com aparelho pulverizador, com aromas variados, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. embalagem de 500 ml.	UND	1.638	R\$ 6,24	R\$ 10.221,12
78	Creme ou gel dental, com mínimo de 1.100 ppm. De flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde. Garantia oferecida pelo fabricante. 90 gr.	UND	2.200	R\$ 5,23	R\$ 11.506,00
79	Protetor solar, fps 30; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UND	510	R\$ 22,93	R\$ 11.694,30
80	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	825	R\$ 14,24	R\$ 11.748,00
81	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	1.630	R\$ 7,21	R\$ 11.752,30
82	Removedor de cera, galão de 5 litros, composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não-iônico, espessante, conservante corante e água, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar no rótulo ou	GALÃO	260	R\$ 45,64	R\$ 11.866,40



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.				
83	Cesto / Cesto Fechado com Tampa e Rodas com capacidade de 100 litros, conta ainda com uma alça muito prática, facilitando o manuseio de grandes volumes, material plástico polipropileno, reforçado. Cor a definir.	UND	102	R\$ 118,46	R\$ 12.082,92
84	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aprox. 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	UND	552	R\$ 24,63	R\$ 13.595,76
85	Refil de álcool em gel para dispensador com dosador, com no mínimo 800ml, composição Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Água.	UND	1.030	R\$ 14,46	R\$ 14.893,80
86	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do	EMB	1.920	R\$ 7,98	R\$ 15.321,60



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).				
87	Refil de sabonete líquido para dispensar com dosador, com no mínimo 800ml, ph 5,0 a 7,0. Composição, água, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, glycol stearate, parfum, disodium edta, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, citric acid, hexyl cinnamal, ci 42090, ci 19140.	UND	1.090	R\$ 15,83	R\$ 17.254,70
88	ESCOVA DE AÇO: Aplicação: escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas suaves e extremamente finas em aço inoxidável medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 e 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade	UND	150	R\$ 115,72	R\$ 17.358,00
89	Desinfetante líquido limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquildimetyl, benzilamonio- 2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veículo e essência. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB	2.120	R\$ 8,43	R\$ 17.871,60
90	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas	UND	192	R\$ 93,48	R\$ 17.948,16



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	externas aproximadas 57,0cm(A) x 37,5cm(L) x 34,0cm(P), capacidade de 25 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.				
91	Pano De Chão Tipo Saco De Pano (Toalha) Tamanho: 60 X 80; Aplicação: Limpeza Chão; Características Adicionais: Tecido Grosso, Sem Furos, Costurado, Material 100% Algodão, gramatura 120grs.	UND	2.550	R\$ 7,09	R\$ 18.079,50
92	Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante, Odor Floral, Aspecto Físico Pó, Composição Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (Embalagem De 05 kg).	EMB	1.036	R\$ 17,90	R\$ 18.544,40
93	Desodorizador Spray para ambiente: frasco com 360 ml, não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega - várias fragrâncias.	UND	1.540	R\$ 12,07	R\$ 18.587,80



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	400	R\$ 46,87	R\$ 18.748,00
95	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropylbetaine, propyleneglycol, glycerim, triclosan, sodiumchloride, citricacid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	UND	1.360	R\$ 14,39	R\$ 19.570,40
96	Cesto confeccionado em aço inox, pintado na cor preta, com capacidade de 12l e suporta ate 10kg de peso. Destinado para uso como lixeira.	UND	182	R\$ 111,31	R\$ 20.258,42
97	Plástico para armazenamento de alimentos, 5 kg, bobina picotada, medida aproximada de 30 cm x 40 cm, embalagem com 500 unidades.	EMB	835	R\$ 24,71	R\$ 20.632,85
98	Protetor solar, fps 50; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UND	740	R\$ 29,20	R\$ 21.608,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	1.250	R\$ 18,24	R\$ 22.800,00
100	Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma Neutro, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB	2.230	R\$ 10,53	R\$ 23.481,90
101	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo	EMB	1.000	R\$ 24,87	R\$ 24.870,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).				
102	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml e máxima 80 ml, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro na boca, 2,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO.	PCTE	5.460	R\$ 5,33	R\$ 29.101,80
103	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo	CX	275	R\$ 109,43	R\$ 30.093,25



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO. CX C/ 2500 UNID.				
104	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UND	240	R\$ 125,69	R\$ 30.165,60
105	Querosene, para uso geral, embalagem plástica, contendo de 800 ml a 1 litro, tampa abre e fecha com rosca que venha garantir o não vazamento do produto, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	1.542	R\$ 19,96	R\$ 30.778,32
106	Toalhinhas Umedecidas Com Solução Suave E Não Irritante Que Contém Aloe Vera, Sistema Puxa Fácil, Dermatologicamente Testado, Sem Álcool Etílico, Limpa E Hidrata. Conteúdo: Pacote Com 50 Toalhinhas Umedecidas. Tamanho Aproximado: Embalagem: 3,5 X 11 X 18 Cm, Toalhinha: 20 X 15 Cm. Prazo de validade 1 ano.	PCTE	3.350	R\$ 9,49	R\$ 31.791,50



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho M. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti - vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 32 fraldas. Peso recomendado: 5 a 9 Kg.	PCTE	850	R\$ 39,70	R\$ 33.745,00
108	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	1.170	R\$ 31,63	R\$ 37.007,10
109	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho G. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 28 fraldas. Peso recomendado: 9 a 12,5 Kg.	PCTE	850	R\$ 44,87	R\$ 38.139,50
110	Coletor Para Material Perfuro Cortante 13 Litros.	UND	2.142	R\$ 17,88	R\$ 38.298,96
111	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho XG. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo	PCTE	850	R\$ 53,28	R\$ 45.288,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 24 fraldas. Peso recomendado: 12 e 15 Kg.				
112	Álcool Etílico Hidratado Em Gel, mínimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 5 litros.	GALÃO	1.290	R\$ 41,66	R\$ 53.741,40
113	Álcool etílico hidratado 70º INPM, em embalagem contendo 1 litro, embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	5.612	R\$ 9,60	R\$ 53.875,20
114	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	FARD	1.015	R\$ 70,29	R\$ 71.344,35
115	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500,	UND	1.875	R\$ 33,52	R\$ 62.850,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	capacidade para 20 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. 39x52cm 5 micras com registro na Anvisa. Fardo com 100 unidades.				
116	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	FARD	1.365	R\$ 53,83	R\$ 73.477,95
117	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191.medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	2.250	R\$ 39,50	R\$ 88.875,00
118	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 100 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	2.250	R\$ 41,61	R\$ 93.622,50
119	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m <sup>2</sup> , alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	FARD	5.937	R\$ 18,90	R\$ 112.209,30
120	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 20 litros, o material deverá estar em conformidade com	UND	625	R\$ 33,52	R\$ 20.950,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ABNT nbr 9191. 39x52cm 5 micras com registro na Anvisa. Fardo com 100 unidades.				
121	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	FARD	455	R\$ 53,83	R\$ 24.492,65
122	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191.medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	750	R\$ 39,50	R\$ 29.625,00
123	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 100 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	750	R\$ 41,61	R\$ 31.207,50
124	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m <sup>2</sup> , alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	FARD	1.978	R\$ 18,90	R\$ 37.384,20
<b>TOTAL</b> R\$ 1.860.519,64					

15.6. Os itens 1 ao 114 descritos no anexo I desta licitação são destinados a participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/06 e suas alterações.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

15.7. sendo que os itens e os itens 120 ao 124 referente à cota de até 25% disposto no art. 48, inciso III da lei complementar nº 123/06 e suas alterações, observando-se o contido no art. 8º<sup>3</sup> do decreto federal nº 8.538/2015 e seus parágrafos e art. 8º § 2º<sup>4</sup> do decreto estadual nº 2474/2015.

Os itens do 115 ao 119 são destinados a ampla competitividade.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Contenda, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e saúde nos ambientes administrativos, escolares, de saúde, assistência social e demais dependências públicas.

O fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização pessoal e equipamentos de limpeza é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, em conformidade com as normas de saúde, segurança e vigilância sanitária vigentes. Esses insumos são essenciais para a prevenção de doenças, a conservação do patrimônio público e a promoção de ambientes salubres e seguros para servidores e usuários dos serviços municipais.

Além disso, a aquisição proposta visa padronizar e otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economia de escala, eficiência operacional e controle adequado dos estoques. Tais medidas contribuem para a redução de custos de manutenção, a melhoria da produtividade das equipes de limpeza e o prolongamento da vida útil das instalações e equipamentos públicos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Por fim, destaca-se que a presente contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com a gestão responsável dos recursos públicos, a conformidade com a legislação vigente e a valorização do ambiente de trabalho e do serviço público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

3.1. A Contratada deverá fornecer materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.

3.2. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com rótulos legíveis contendo informações obrigatórias de identificação, lote, data de fabricação, validade, composição, modo de uso e registro junto aos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, MAPA ou outros, quando aplicável).

3.3. As embalagens deverão estar íntegras, sem vazamentos, rasgos, deformações, oxidação ou qualquer indício de violação que comprometa a qualidade e segurança do produto.

3.4. Os materiais serão avaliados no ato da entrega pela equipe designada pela Contratante, com base nos seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Conformidade com normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos de regulamentação aplicáveis;
- Condições de embalagem, rotulagem e integridade física.

3.5. A Contratante reserva-se o direito de recusar qualquer item que não atenda às exigências do edital, esteja danificado, fora do padrão de qualidade, com embalagem comprometida ou apresente vícios, defeitos ou divergências de especificação.

3.6. A substituição de produtos recusados deverá ser realizada pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

3.7. O recebimento definitivo dos materiais não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos durante todo o período de vigência contratual, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A Contratada deverá sanar, reparar ou substituir imediatamente quaisquer irregularidades detectadas no fornecimento, inclusive durante a execução contratual, observando as boas práticas de armazenamento e transporte.

3.9. Os materiais ofertados deverão atender fielmente à descrição do objeto, não sendo necessária a entrega de amostras, salvo se solicitado pela Administração em caso de dúvida técnica ou necessidade de verificação prévia da qualidade.

3.10. A Contratada deverá garantir o cumprimento das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência do fornecimento de produtos inadequados, vencidos ou fora de especificação.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

**Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias**

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**

**Prazo de Execução: 12 (doze) meses**

4.1. Local de execução e entrega.

4.1.1. As entregas serão realizadas nas dependências das secretarias municipais solicitantes, em endereços diversos localizados no Município de Contenda/PR, conforme indicado em cada pedido de fornecimento.

4.1.2. A empresa contratada será responsável pela entrega, transporte, descarga, instalação (quando aplicável), até o local indicado pela Administração, sem ônus adicional.

4.2. Fluxo operacional da execução.

4.2.1. A secretaria demandante formaliza sua necessidade, emitindo a Autorização de Fornecimento, conforme disponibilidade de saldo na Ata de Registro de Preços;

4.2.2. O fornecedor realiza a entrega dentro do prazo estabelecido, acompanhada de Nota Fiscal, Termo de Garantia e Manuais Técnicos;

4.2.3. O Fiscal do Contrato ou servidor designado realiza a conferência e o atesto do recebimento, verificando integridade, conformidade e funcionamento;

4.2.4. Após o aceite, a documentação fiscal é encaminhada ao setor financeiro para liquidação e pagamento, conforme as condições contratuais.

4.3. Recebimento e aceite

O recebimento dos bens observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

4.3.1. Recebimento provisório: conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues;

4.3.2. Recebimento definitivo: conferência das especificações e emissão do termo de aceite pela Administração.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

4.4. A contratada será responsável por garantir a disponibilidade contínua dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas sanitárias aplicáveis, especialmente as exigências para produtos destinados ao uso hospitalar e ambientes sensíveis. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e acompanhados, quando aplicável, de Certificados de Conformidade, Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e registros obrigatórios (como Anvisa, quando pertinente).

4.5. A execução contará ainda com o acompanhamento e fiscalização por parte da Prefeitura, que verificará o cumprimento das condições contratuais, a adequação dos produtos às especificações e o atendimento eficiente às necessidades das unidades administrativas. A contratada deverá manter canal de comunicação disponível para eventuais ajustes, dúvidas, trocas ou reposições.

4.6. O fornecimento adequado desses materiais permitirá manter ambientes limpos, seguros e salubres, preservando as condições sanitárias, reduzindo riscos à saúde dos servidores e da população, e contribuindo para a manutenção preventiva do patrimônio público, aumentando a vida útil dos ambientes, superfícies e equipamentos dos órgãos municipais.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguinte servidora:

Rosane Gregovsky Gomes – CPF: 032.799.059-74 \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

---

Alexandre Paniagua - CPF: 037.339.369-57 \_\_\_\_\_

Evelyn Malachovski de Medeiros Albuquerque - CPF: 109.635.959-62 \_\_\_\_\_

Amauri Roderlei Semes - CPF: 677.002.769-00 \_\_\_\_\_

Edson Luiz Carneiro - CPF: 567.234.319-87 \_\_\_\_\_

Elinei de Oliveira Hass – CPF: 059.561.879-05 \_\_\_\_\_

Alana Mazur dos Anjos – CPF: 117.574.209-08 \_\_\_\_\_

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)**

### **RECEBIMENTO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o nº da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)**

7.1. Acompanhamento e Fiscalização: Designar formalmente os servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, conforme detalhado no item 5 deste Termo, e assegurar-lhes as condições necessárias para o pleno desempenho de suas atribuições.

7.2. Comunicação e Colaboração: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam pertinentes à execução do objeto contratual.

7.3. Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme as necessidades das secretarias municipais e dentro do saldo disponível da Ata de Registro de Preços.

7.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução contratual, garantindo o acesso às condições e locais de entrega.

7.5. Recebimento do Objeto: Receber o objeto do contrato nas condições e prazos estabelecidos, atestando a conformidade da execução para fins de pagamento.

7.6. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no valor, prazo e condições estipuladas neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

7.7. Notificação de Irregularidades: Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, vício ou descumprimento contratual verificado, estabelecendo prazo para a devida correção.

7.8. Manter controle atualizado das entregas e saldos remanescentes da Ata de Registro de Preços, evitando ultrapassagem do limite contratado.

7.9. Assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento temporário dos produtos entregues, quando aplicável.

7.10. Registrar e comunicar à autoridade competente eventuais falhas contratuais, inadimplementos ou necessidade de substituição de fornecedor, adotando as providências legais cabíveis;

7.11. Garantir o cumprimento das normas de sustentabilidade, economicidade e transparência, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Promover, quando necessário, reuniões de alinhamento e acompanhamento com os fiscais e fornecedores, visando à boa execução da contratação.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

7.13. Apoio Operacional: Disponibilizar, quando previsto no contrato, os locais, as instalações ou o pessoal de apoio necessários para a correta execução do objeto.

7.14. Manter arquivados os documentos comprobatórios da execução contratual, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas aos órgãos de controle.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

8.1. Execução do Objeto: Executar o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da sua proposta e das normas técnicas aplicáveis, empregando a melhor técnica, zelo e diligência.

8.2. Fornecer os produtos novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas de cada item.

8.3. Efetuar as entregas dentro dos prazos e locais determinados nas Autorizações de Fornecimento, arcando com todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e instalação (quando aplicável).

8.4. Apresentar, no ato da entrega, a Nota Fiscal, termo de garantia, manuais de instrução e certificados de conformidade exigidos pela legislação e por este Termo.

8.5. Manter equipe técnica e suporte pós-venda disponíveis durante toda a vigência contratual, assegurando atendimento a eventuais solicitações de manutenção ou substituição de equipamentos.

8.6. Cumprir integralmente o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, respondendo por defeitos de fabricação ou funcionamento, providenciando o reparo ou substituição dos equipamentos no prazo máximo estabelecido pela Administração.

8.7. Disponibilizar peças de reposição e assistência técnica autorizada, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses após o término da garantia.

8.8. Manter atualizados os dados de contato da empresa e de seu representante legal, para comunicações formais e notificações durante toda a vigência da Ata.

8.9. Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.10. Responsabilidade Integral: Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, bem como por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

8.11. Correção de Vícios: Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.12. Atender prontamente às notificações do Gestor ou Fiscal do Contrato, prestando esclarecimentos e adotando as providências corretivas determinadas.

8.13. Substituir, por sua conta e risco, os produtos entregues com defeito, avariados ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- 8.14. Designação de Preposto: Indicar formalmente um preposto, aceito pela Administração, que será o responsável por representar a Contratada em todas as questões relativas à execução do contrato.
- 8.15. Cumprir integralmente as disposições legais de saúde, segurança e meio ambiente, inclusive quanto à destinação correta de resíduos e embalagens.
- 8.16. Segurança e Normas: Cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à sua atividade.
- 8.17. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer alteração relevante.
- 8.18. Sigilo e Confidencialidade: Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, não podendo divulgá-los a terceiros.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

Recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de **Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de Menor Preço por Item**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 288/2023.

**9.1. JUSTIFICATIVA DO BEM QUANTO À DIVISIBILIDADE.**

15.8. Bem divisível:	15.9. SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> )      NÃO( <input type="checkbox"/> )
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Os itens divisíveis são apenas os 115, 116, 117, 118 e 119. Eles já foram divididos e inclusos ao final da lista, sob a numeração de 120, 121, 122, 123, 124.	
Fica estabelecido que os itens cujo valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não serão considerados divisíveis, sendo adjudicados integralmente ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa. A medida visa assegurar a economicidade, simplificação logística e viabilidade da contratação.	

**9.2. Exigências de habilitação.**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

**9.3. Qualificação Técnica.**

9.3.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento em condições semelhantes às do presente Termo de Referência.

9.3.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- Identificação da empresa executora;
- Descrição clara do objeto fornecido, evidenciando a natureza e a compatibilidade com o presente certame;
- Quantidade e/ou periodicidade do fornecimento;



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- Assinatura, carimbo e identificação do responsável técnico ou representante legal da entidade emitente.

9.3.3. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, a Administração poderá solicitar documentos comprobatórios da veracidade, como notas fiscais correspondentes ou contratos de fornecimento.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.860.519,64** (um milhão oitocentos e sessenta mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) conforme valor obtido através de pesquisa de mercado.

10.4. Tabela final da Estimativa de Valor da Contratação.

ITE M	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 7,29
02	R\$ 9,43
03	R\$ 5,33
04	R\$ 16,47
05	R\$ 45,36
06	R\$ 3,95
07	R\$ 49,89
08	R\$ 14,51
09	R\$ 10,48
10	R\$ 31,21
11	R\$ 26,23
12	R\$ 20,87
13	R\$ 6,95
14	R\$ 5,86
15	R\$ 2,00
16	R\$ 9,60
17	R\$ 7,42
18	R\$ 5,51
19	R\$ 6,30
20	R\$ 25,60
21	R\$ 6,69
22	R\$ 43,97
23	R\$ 16,65
24	R\$ 10,12
25	R\$ 15,70
26	R\$ 9,83
27	R\$ 9,11
28	R\$ 9,48
29	R\$ 35,40
30	R\$ 60,27
31	R\$ 4,18



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	VALOR UNITÁRIO
32	R\$ 5,43
33	R\$ 4,49
34	R\$ 32,26
35	R\$ 7,03
36	R\$ 8,46
37	R\$ 4,69
38	R\$ 2,89
39	R\$ 18,41
40	R\$ 15,53
41	R\$ 15,74
42	R\$ 3,07
43	R\$ 15,07
44	R\$ 5,87
45	R\$ 36,95
46	R\$ 8,02
47	R\$ 2,39
48	R\$ 46,34
49	R\$ 18,69
50	R\$ 14,59
51	R\$ 5,47
52	R\$ 5,31
53	R\$ 64,86
54	R\$ 2,51
55	R\$ 10,69
56	R\$ 6,67
57	R\$ 3,01
58	R\$ 131,84
59	R\$ 3,15
60	R\$ 4,09
61	R\$ 34,24
62	R\$ 10,24
63	R\$ 14,76
64	R\$ 4,68
65	R\$ 13,28
66	R\$ 56,54
67	R\$ 42,41
68	R\$ 19,78
69	R\$ 5,89
70	R\$ 225,63
71	R\$ 1,16
72	R\$ 9,93
73	R\$ 20,59
74	R\$ 5,74
75	R\$ 13,43
76	R\$ 17,72



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	VALOR UNITÁRIO
77	R\$ 6,24
78	R\$ 5,23
79	R\$ 22,93
80	R\$ 14,24
81	R\$ 7,21
82	R\$ 45,64
83	R\$ 118,46
84	R\$ 24,63
85	R\$ 14,46
86	R\$ 7,98
87	R\$ 15,83
88	R\$ 115,72
89	R\$ 8,43
90	R\$ 93,48
91	R\$ 7,09
92	R\$ 17,90
93	R\$ 12,07
94	R\$ 46,87
95	R\$ 14,39
96	R\$ 111,31
97	R\$ 24,71
98	R\$ 29,20
99	R\$ 18,24
100	R\$ 10,53
101	R\$ 24,87
102	R\$ 5,33
103	R\$ 109,43
104	R\$ 125,69
105	R\$ 19,96
106	R\$ 9,49
107	R\$ 39,70
108	R\$ 31,63
109	R\$ 44,87
110	R\$ 17,88
111	R\$ 53,28
112	R\$ 41,66
113	R\$ 9,60
114	R\$ 70,29
115	R\$ 33,52
116	R\$ 53,83
117	R\$ 39,50
118	R\$ 41,61
119	R\$ 18,90
120	R\$ 33,52
121	R\$ 53,83



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITE M	VALOR UNITÁRIO
122	R\$ 39,50
123	R\$ 41,61
124	R\$ 18,90

10.3. Os levantamentos de preço foram baseado através da pesquisa no portal Banco de Peços, onde foi possível obter uma média de valores. Para maior transparência, toda a cotação realizada pode ser visualizada no final do Termo de Referência, ou através do link abaixo:

**Relatório gerado no dia 13/11/2025 10:45:36 (IP: 186.249.219.81)**

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmLCOTIDKL2FFOV6KMNOoZbgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmLCOTIDKL2FFOV6KMNOoZbgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Responsável pelo levantamento de preços:**

DEIVID AUGUSTO FRAGOSO CPF 081.112.069-41

#### **11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

#### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2023, Arts. 169 a 180)

Análise Aprofundada para Capacitação: O texto abaixo detalha as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a legislação. Ele serve como padrão e base para a minuta de contrato, dando transparência sobre as consequências de falhas na execução.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.

II - MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)

Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)

Prazo: Até 3 (três) anos.

Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)

Prazo: De 3 a 6 anos.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.

Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

**APROVAÇÃO**

**Local e Data:** Contenda, 17 de novembro de 2025.

---

**JULIANO JEAN SILVA**  
Secretário Municipal De Saúde

---

**MARCIÀ MARIA CIONEK DE CARVALHO**  
Secretário Municipal De Finanças

---

**NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI**  
Secretaria Municipal De Administração

---

**ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER**  
Secretaria Municipal De Promoção E Ação Social

---

**SILVANA CAVALIM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo

---

**EMANUEL DE SOUZA E SILVA**  
Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

---

**LAURO ALEXSANDRO LAGNER**  
Secretario Municipal De Industria, Agropecuaria E Meio Ambiente



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL	
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1 L Base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar.	0	0	50	0	0	0	0	50	UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 364,50	
2	Shampoo adulto - 350 ml - vários aromas.	0	0	0	50	0	0	0	50	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 471,50	
3	Absorvente fluxo normal - cobertura com duplos funis exclusiva, tecnologia que absorve o fluxo mais rápido, sem abas e anatômico agentes naturais em contato com o fluxo, neutralizam possíveis odores da menstruação. Pct c/ 8 unid.	0	0	0	100	0	0	0	100	PACOTES	R\$ 5,33	R\$ 533,00	
4	Espanador sintético: 30 cm - com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de plástico, próprio para extração de pó, lavável. Contendo marca do produto na unidade.	10	20	20	5	0	0	0	55	UNIDADE	R\$ 16,47	R\$ 905,85	
5	As luvas cirúrgicas são feitas principalmente de látex de borracha natural, mas também podem ser fabricadas em borracha sintética (como poliuretano) ou vinil. Elas podem ter pó (geralmente amido de milho) ou serem sem pó, e são embaladas e esterilizadas para uso único. Tamanho M, Caixa com 100.	0	10	0	0	0	10	0	20	CAIXA	R\$ 45,36	R\$ 907,20	
6	Sabonete em barra 90 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes e testados dermatologicamente. Vários aromas.	0	0	0	300	0	0	0	300	UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	
7	Esfregadeira de lavar roupas de madeira de 1º qualidade	5	20	0	0	0	0	0	25	UNIDADE	R\$ 49,89	R\$ 1.247,25	
8	Desodorante - vários aromas roll on - aprox. 50 ml - com aroma discreto e agradável, não deixa resíduos, não mancha as roupas e não causa irritação nas axilas.	0	0	0	100	0	0	0	100	UNIDADE	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00	
9	Shampoo infantil - vários aromas - 350 ml.	0	0	0	150	0	0	0	150	UNIDADE	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00	
10	Suporte Para Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros	0	0	50	0	0	0	3	0	53	UNIDADE	R\$ 31,21	R\$ 1.654,13
11	Luva Descartável, para uso doméstico, tamanho único, confeccionada em plástico resistente na cor branca, transparente ou branco leitoso, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos. Embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, contendo a quantidade, marca comercial e procedência da fabricação. Embalagem com 100 unidades.	10	30	20	5	0	0	0	65	CAIXA	R\$ 26,23	R\$ 1.704,95	
12	Embalagem plástica descartável para sobremesa e molhos, com capacidade de 100 ml, utilizável também em freezer e micro-ondas, redondo com tampa. Caixa com 100 unidades.	20	20	30	12	0	0	0	82	CAIXA	R\$ 20,87	R\$ 1.711,34	
13	Luva de látex Nitrílico Tamanho P - confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	10	50	180	20	0	0	0	260	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 1.807,00	
14	Escova para limpeza em geral, anatômica, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12x6x4 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	10	200	100	10	5	5	0	330	UNIDADE	R\$ 5,86	R\$ 1.933,80	
15	Palha de aço nº 1: Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	60	660	288	40	0	0	0	1048	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 2.096,00	
16	Luva de látex Nitrílico Tamanho GG - confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	0	50	130	20	20	20	0	240	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00	
17	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo madeira medindo aprox. 1,20m reforçado. Rodo perfil duplo de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	15	200	66	20	10	2	0	313	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 2.322,46	
18	Fosforo, com a seguinte composição: fosforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo inmetro (emb. contendo 10 caixas com no mínimo 40 palitos cada).	10	300	100	30	0	0	0	440	UNIDADE	R\$ 5,51	R\$ 2.424,40	
19	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho GG - elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	0	200	135	0	30	30	0	395	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 2.488,50	
ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL	
20	Avental impermeável s líquidos não corrosivos, confeccionados em PVC, cumprimento total 120 cm e largura total 65 cm.	0	0	100	0	0	0	0	100	UNIDADE	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00	
21	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 metros.	5	200	100	80	0	0	0	385	UNIDADE	R\$ 6,69	R\$ 2.575,65	
22	Sacolas tamanho aproximado 40x50, reforçada., na cor azul. Fardo com 100 unidades	0	0	0	60	0	0	0	60	FARDOS	R\$ 43,97	R\$ 2.638,20	
23	Coador de pano para passar café tamanho grande - 15 Cm	10	40	100	10	5	0	0	165	UNIDADE	R\$ 16,65	R\$ 2.747,25	
24	Pá para lixo em plástico, com cabo curto	10	200	30	30	5	0	0	275	UNIDADE	R\$ 10,12	R\$ 2.783,00	
25	Acendedor para Fogões a Gás Características Gerais do Produto Acendedor para fogões a gás. Material: Plástico Uso: Doméstico Manual: sim. Unidade	5	100	64	10	0	0	0	179	UNIDADE	R\$ 15,70	R\$ 2.810,30	
26	Pá para lixo reforçada em aço zinorado, com cabo longo de madeira.	20	200	50	10	0	10	0	290	UNIDADE	R\$ 9,83	R\$ 2.850,70	
27	Luva de látex Nitrílico Tamanho M - confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par	30	50	180	20	40	0	0	320	UNIDADE	R\$ 9,11	R\$ 2.915,20	
28	Luva de látex Nitrílico Tamanho G- confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	10	50	180	20	50	0	0	310	UNIDADE	R\$ 9,48	R\$ 2.938,80	



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
29	Dispenser em polipropileno para papel higiênico de 300 a 500 metros. Dimensões aproximada: Largura 27 cm X Profundidade 12 cm X Altura 28 cm com visor na frente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar.	0	0	80	0	0	5	0	85	UNIDADE	R\$ 35,40	R\$ 3.009,00
30	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 (mil) unidades.	10	30	0	10	1	0	0	51	CAIXA	R\$ 60,27	R\$ 3.073,77
31	Limpador de alumínio e coifas, embalagem 500 ml.	0	600	0	80	100	0	0	780	UNIDADE	R\$ 4,18	R\$ 3.260,40
32	Filme pvc 28 cm x 30 metros, transparente para alimentos.	5	400	160	80	0	0	0	645	UNIDADE	R\$ 5,43	R\$ 3.502,35
33	Hipoclorito de sódio a 2,5% para uso em alimentos, impresso no rótulo a fórmula - frasco com 1 litro. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.	0	500	300	5	0	0	0	805	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 3.614,45
34	Dispenser para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	20	0	80	12	0	5	0	117	UNIDADE	R\$ 32,26	R\$ 3.774,42
35	Coador para café, tipo filtro caixa com 30 unidades. Tamanho 103	30	200	180	100	10	0	20	540	UNIDADE	R\$ 7,03	R\$ 3.796,20
36	Escova sanitária plástica com cerdas super-resistentes, dimensões aproximadas do cabo 33 cm, cerdas em formato de bola com diâmetro aproximado de 8 cm, com suporte	30	300	90	20	5	4	0	449	UNIDADE	R\$ 8,46	R\$ 3.798,54
37	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição dispersões acrílicas, resina fumática, coadjuvante, características adicionais auto brilho, aplicação madeira, devendo apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à Anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. (embalagem 750 ml). O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	60	500	240	10	0	0	0	810	UNIDADE	R\$ 4,69	R\$ 3.798,90
38	Guardanapo De Papel 30 Cm X 32,5 Cm, Embalagem Com 50 Unidades - Na Cor Branca.	100	500	422	250	5	40	5	1322	UNIDADE	R\$ 2,89	R\$ 3.820,58
39	Pilha alcalina média C - Embalagem Com 2 Unidades.	10	50	150	0	0	0	0	210	EMBALAGEM	R\$ 18,41	R\$ 3.866,10
40	Sabonete líquido para bebê, formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado. Livre de ingredientes de origem animal, hipoalergênico. Embalagem com conteúdo mínimo de 200ml.	0	0	150	100	0	0	0	250	EMBALAGEM	R\$ 15,53	R\$ 3.882,50
41	SHAMPOO PARA BEBÊ - Dermatologicamente testado e hipoalergênico - Livre de corantes e ingredientes de origem animal. Não irrita os olhos- embalagem mínima de 200 ml	0	0	150	100	0	0	0	250	EMBALAGEM	R\$ 15,74	R\$ 3.935,00
42	Espónja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	50	800	288	150	10	20	0	1318	PACOTES	R\$ 3,07	R\$ 4.046,26
43	Coletor Para Material Perfuro Cortante 07 Litros	0	0	270	0	0	30	0	270	UNIDADE	R\$ 15,07	R\$ 4.068,90
44	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho G – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	5	300	320	30	30	30	0	715	UNIDADE	R\$ 5,87	R\$ 4.197,05
45	Dispenser para papel toalha material: Plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável. Dimensões: Altura:29cm; Largura:27cm; Profundidade: 16cm.	20	0	80	12	0	5	0	117	UNIDADE	R\$ 36,95	R\$ 4.323,15
ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
46	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aprox. 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	20	400	66	40	15	2	0	543	UNIDADE	R\$ 8,02	R\$ 4.354,86
47	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor branca, com acabamentos em overloque nas bordas, medindo 30 cm x 40 cm, com tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta.	200	700	830	50	25	10	50	1865	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 4.457,35
48	Avental com Fivela em tecido Oxford, possui regulagem no pescoco com fivela e tiras para amarrar na altura da cintura é fabricado em tecido 100% Poliéster. Altura mínima 80 cm e largura 73 cm.	0	0	100	0	0	0	0	100	UNIDADE	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
49	Condicionador infantil vários aromas especialmente desenvolvidos para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Indicação uso infantil e adulto embalagem: frascos de 350 ml, composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol. Laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico.	0	0	0	250	0	0	0	250	UNIDADE	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
50	Balde em material plástico resistente 100% virgem, com alça de metal, com capacidade mínima de 20 litros.	20	150	100	40	10	5	0	325	UNIDADE	R\$ 14,59	R\$ 4.741,75
51	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	40	150	522	170	0	20	0	902	PACOTES	R\$ 5,47	R\$ 4.933,94
52	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho M – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	10	500	320	70	70	0	0	970	UNIDADE	R\$ 5,31	R\$ 5.150,70
53	Botas de pvc (epi): bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em pvc injetado, de acordo com as normas ABNT nbr iso 20344:2008 e ABNT nbr iso 20347:2008. Cano médio, cor branca. Aplicação do produto: serviços de higiene e limpeza. Numeração de 34 a 44 (a numeração será encaminhada na ordem de compra).	0	35	40	5	0	0	0	80	PAR	R\$ 64,86	R\$ 5.188,80
54	Pedra Sanitária Redonda, embalagem 25g.	200	1300	780	100	20	10	0	2410	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 6.049,10
55	Inseticida doméstico, aerosol, composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%, tetrmetrina 0,2%, solvente alifático, propelente (propano/butano), sem cfc, princípio ativo d-aletrina, embalado em frasco metálico com no mínimo 300 ml.	0	300	240	30	0	10	0	580	FRASCO	R\$ 10,69	R\$ 6.200,20
56	Amaciante para roupa, Composição: Metil sulfato de metil bis (etyl sebo), hidroxietilamôneo, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etyl sebo) e hidroxietilamôneo. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. (embalagem de 02 litros).	20	770	50	100	0	0	0	940	EMBALAGEM	R\$ 6,67	R\$ 6.269,80
57	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas de aço inox e fita lubrificante.	0	0	2000	100	0	0	0	2100	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 6.321,00
58	Mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30 metros, com esguicho e engates rápido.	3	20	20	5	0	0	0	48	UNIDADE	R\$ 131,84	R\$ 6.328,32
59	Escova Dental Com Cerdas Macias Arredondadas, Nas Cores Variadas, Produto Analisado Pelo Conselho Nacional De Saúde, Embalagem Individual Com Garantia Do Fabricante.	0	2000	0	200	0	0	0	2200	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 6.930,00
60	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aprox. 40x66cm.	100	1000	538	80	0	10	0	1728	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 7.067,52
61	Dispenser para álcool em gel com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	0	0	200	12	0	5	0	217	UNIDADE	R\$ 34,24	R\$ 7.430,08
62	Rodo de espuma para encerar, de alta qualidade, com capa grampeada de no mínimo 27 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima 5 cm, cabo encapado inclinado com no mínimo de 120 cm e com rosca plástica, Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	10	500	240	10	0	2	0	762	UNIDADE	R\$ 10,24	R\$ 7.802,88
63	Rodo grande 60 cm, material em plástico, com cabo de madeira com 150cm.	15	400	100	10	5	3	0	533	UNIDADE	R\$ 14,76	R\$ 7.867,08
64	Limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicolílico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos.	60	1000	468	200	0	15	10	1753	UNIDADE	R\$ 4,68	R\$ 8.204,04
65	ÁLCOOL Etílico Hidratado Em Gel, mínimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 480 ml.	10	200	250	80	20	50	15	625	EMBALAGEM	R\$ 13,28	R\$ 8.300,00
ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
66	ESCOVA NYLON: Aplicação: escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos em geral com cerdas em nylon macias medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e diâmetro de aproximadamente 12,7 mm com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 a 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade.	0	0	150	0	0	0	0	150	UNIDADE	R\$ 56,54	R\$ 4.811,00
67	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 100 litros, espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	0	0	200	0	0	0	0	200	PACOTES	R\$ 42,41	R\$ 8.482,00
68	Plástico para armazenamento de alimentos, 3 kg, bobina picotada, medida aproximada de 25 cm x 35 cm, embalagem com 500 unidades.	0	100	320	15	0	0	0	435	EMBALAGEM	R\$ 19,78	R\$ 8.604,30



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
69	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	50	1000	320	100	0	10	0	1480	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 8.717,20
70	Escada em alumínio para uso geral, contendo 06 degraus, com capacidade para até 120 kg, dobrável para guardar, com duas fitas de travamento e travamento automático na plataforma superior, proporcionando estabilidade e segurança na sua utilização. Caso haja peças plásticas, devem ser fabricadas em polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes. Fabricadas de acordo com as exigências do INMETRO. Altura aproximada de 1,80m, largura aproximada de 46cm.	2	20	15	2	0	0	0	39	UNIDADE	R\$ 225,63	R\$ 8.799,57
71	Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	150	5000	2040	500	30	20	0	7740	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 8.978,40
72	SABÃO EM BARRA: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (embalagem com 05 unidades de 200 gr).	25	770	50	50	0	20	0	915	EMBALAGEM	R\$ 9,93	R\$ 9.085,95
73	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 50 litros (10kg), espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	0	100	330	10	0	10	0	450	PACOTES	R\$ 20,59	R\$ 9.265,50
74	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcool para remoção de proteínas e outras sujidades, tenso ativo aniónico aquil sultano, agente sequestrante, poli fosfatos especiais, embalagem de 500 ml.	250	1000	320	70	0	10	0	1650	UNIDADE	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00
75	Óleo de peroba, embalagem 200 ml.	20	600	96	10	2	0	0	728	UNIDADE	R\$ 13,43	R\$ 9.777,04
76	Cera em pasta cor amarela, lata com mínimo 400g: Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, carnaúba e silicone. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquele em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografada (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional.	0	500	0	60	0	0	0	560	LATA	R\$ 17,72	R\$ 9.923,20
77	Limpador desengordurante para cozinha, com aparelho pulverizador, com aromas variados, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. embalagem de 500 ml.	60	1000	468	100	0	10	0	1638	UNIDADE	R\$ 6,24	R\$ 10.221,12
ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
78	Creme ou gel dental, com mínimo de 1.100 ppm. De flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde. Garantia oferecida pelo fabricante, 90 gr.	0	2000	0	200	0	0	0	2200	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 11.506,00
79	Protetor solar, fps 30; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	0	0	300	20	40	150	0	510	UNIDADE	R\$ 22,93	R\$ 11.694,30
80	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	20	450	240	100	5	10	0	825	PACOTES	R\$ 14,24	R\$ 11.748,00
81	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	60	800	720	30	10	10	0	1630	UNIDADE	R\$ 7,21	R\$ 11.752,30



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
82	Removedor de cera, galão de 5 litros, composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não-iônico, espessante, conservante corante e água, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	10	150	100	0	0	0	0	260	GALÃO	R\$ 45,64	R\$ 11.866,40
83	Cesto / Cesto Fechado com Tampa e Rodas com capacidade de 100 litros, conta ainda com uma alça muito prática, facilitando o manuseio de grandes volumes, material plástico polipropileno, reforçado. Cor a definir.	0	60	30	10	0	2	0	102	UNIDADE	R\$ 118,46	R\$ 12.082,92
84	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aprox. 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	10	500	0	25	15	2	0	552	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 13.595,76
85	Refil de álcool em gel para dispensar com dosador, com no mínimo 800ml, composição Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Água.	0	0	1000	0	0	30	0	1030	UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 14.893,80
86	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	60	1100	560	160	20	20	0	1920	EMBALAGEM	R\$ 7,98	R\$ 15.321,60
87	Refil de sabonete líquido para dispensar com dosador, com no mínimo 800ml, ph 5,0 a 7,0. Composição, água, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, glycol stearate, perfume, disodium edta, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, citric acid, hexyl cinnamal, ci 42090, ci 19140.	50	0	1000	10	0	30	0	1090	UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 17.254,70
88	ESCOVA DE AÇO: Aplicação: escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas suaves e extremamente finas em aço inoxidável medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 e 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade	0	0	150	0	0	0	0	150	UNIDADE	R\$ 115,72	R\$ 17.358,00
89	Desinfetante líquido limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquildimetil, benzilamônio- 2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veículo e essência. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	60	1320	560	160	0	20	0	2120	EMBALAGEM	R\$ 8,43	R\$ 17.871,60
90	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 57,0cm(A) x 37,5cm(L) x 34,0cm(P), capacidade de 25 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	30	50	100	10	0	2	0	192	UNIDADE	R\$ 93,48	R\$ 17.948,16
ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
91	Pano De Chão Tipo Sac De Pano (Toalha) Tamanho: 60 X 80; Aplicação: Limpeza Chão; Características Adicionais: Tecido Grosso, Sem Furos, Costurado, Material 100% Algodão, gramatura 120grs.	200	1300	830	160	50	10	0	2550	UNIDADE	R\$ 7,09	R\$ 18.079,50
92	Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante, Odor Floral, Aspecto Físico Pó, Composição Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (Embalagem De 05 kg).	30	660	216	120	0	10	0	1036	EMBALAGEM	R\$ 17,90	R\$ 18.544,40
93	Desodorizador Spray para ambiente: frasco com 360 ml, não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico	60	600	720	140	10	10	0	1540	UNIDADE	R\$ 12,07	R\$ 18.587,80



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
94	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	10	100	240	50	0	0	0	400	PACOTES	R\$ 46,87	R\$ 18.748,00
95	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropylbetaíne, propylene glycol, glycerin, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	50	660	480	150	0	20	0	1360	UNIDADE	R\$ 14,39	R\$ 19.570,40
96	Cesto confeccionado em aço inox, pintado na cor preta, com capacidade de 12l e suporta até 10kg de peso. Destinado para uso como lixeira.	10	0	150	5	0	2	15	182	UNIDADE	R\$ 111,31	R\$ 20.258,42
97	Plástico para armazenamento de alimentos, 5 kg, bobina picotada, medida aproximada de 30 cm x 40 cm, embalagem com 500 unidades.	0	500	320	15	0	0	0	835	EMBALAGEM	R\$ 24,71	R\$ 20.632,85
98	Protetor solar, fps 50; resistente à água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	0	0	500	20	70	150	0	740	UNIDADE	R\$ 29,20	R\$ 21.608,00
99	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	70	800	240	100	10	30	0	1250	PACOTES	R\$ 18,24	R\$ 22.800,00
100	Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma Neutro, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	60	1320	560	250	20	20	0	2230	EMBALAGEM	R\$ 10,53	R\$ 23.481,90
101	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	60	550	350	20	0	20	0	1000	EMBALAGEM	R\$ 24,87	R\$ 24.870,00
ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
102	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml e máxima 80 ml, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro na boca, 2,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO.	1000	100	4100	200	30	30	0	5460	PACOTES	R\$ 5,33	R\$ 29.101,80
103	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO. CX C/ 2500 UNID.	30	90	100	20	5	20	10	275	CAIXA	R\$ 109,43	R\$ 30.093,25



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
104	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	30	100	100	10	0	0	0	240	UNIDADE	R\$ 125,69	R\$ 30.165,60
105	Querosene, para uso geral, embalagem plástica, contendo de 800 ml a 1 litro, tampa abre e fecha com rosca que venha garantir o não vazamento do produto, o laço da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	80	1200	200	50	10	2	0	1542	UNIDADE	R\$ 19,96	R\$ 30.778,32
106	Toalhinhas Umedecidas Com Solução Suave E Não Irritante Que Contém Aloe Vera, Sistema Puxa Fácil, Dermatologicamente Testado, Sem Álcool Etílico, Limpa E Hidrata. Conteúdo: Pacote Com 50 Toalhinhas Umedecidas. Tamanho Aproximado: Embalagem: 3,5 X 11 X 18 Cm, Toalhinha: 20 X 15 Cm. Prazo de validade 1 ano.	0	3000	150	200	0	0	0	3350	PACOTES	R\$ 9,49	R\$ 31.791,50
107	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho M. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 32 fraldas. Peso recomendado: 5 a 9 Kg.	0	800	0	50	0	0	0	850	PACOTES	R\$ 39,70	R\$ 33.745,00
108	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	70	750	240	100	0	10	0	1170	PACOTES	R\$ 31,63	R\$ 37.007,10
109	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho G. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 28 fraldas. Peso recomendado: 9 a 12,5 Kg.	0	800	0	50	0	0	0	850	PACOTES	R\$ 44,87	R\$ 38.139,50
110	Coletor Para Material Perfuro Cortante 13 Litros.	0	0	2142	0	0	0	0	2142	UNIDADE	R\$ 17,88	R\$ 38.298,96
111	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho XG. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 24 fraldas. Peso recomendado: 12 e 15 Kg.	0	800	0	50	0	0	0	850	PACOTES	R\$ 53,28	R\$ 45.288,00
112	Álcool Etílico Hidratado Em Gel, mínimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 5 litros.	20	1000	190	25	50	5	0	1290	GALÃO	R\$ 41,66	R\$ 53.741,40
ITEM	DESCRÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
113	Álcool etílico hidratado 70º INPM, em embalagem contendo 1 litro, embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	200	1000	4032	300	20	40	20	5612	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 53.875,20
114	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	150	550	90	200	5	20	0	1015	FARDOS	R\$ 70,29	R\$ 71.344,35



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

ITEM	DESCRIÇÕES	SMA	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	SMF	QTD TOTAL	UNIDADE	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
115	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 20 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. 39x52cm 5 micras com registro na Anvisa. Fardo com 100 unidades	0	0	2500	0	0	0	0	2500	UNIDADE	R\$ 33,52	R\$ 83.800,00
116	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	0	1000	600	200	10	10	0	1820	FARDOS	R\$ 53,83	R\$ 97.970,60
117	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191.medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	0	0	3000	0	0	0	0	3000	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 118.500,00
118	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 100 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades	0	0	3000	0	0	0	0	3000	UNIDADE	R\$ 41,61	R\$ 124.830,00
119	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m <sup>2</sup> , alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	300	2750	3600	1200	5	50	10	7915	FARDOS	R\$ 18,90	R\$ 149.593,50



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Processo Administrativo Nº 289/2025**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Contenda, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e saúde nos ambientes administrativos, escolares, de saúde, assistência social e demais dependências públicas.

O fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização pessoal e equipamentos de limpeza é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, em conformidade com as normas de saúde, segurança e vigilância sanitária vigentes. Esses insumos são essenciais para a prevenção de doenças, a conservação do patrimônio público e a promoção de ambientes salubres e seguros para servidores e usuários dos serviços municipais.

Além disso, a aquisição proposta visa padronizar e otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economia de escala, eficiência operacional e controle adequado dos estoques. Tais medidas contribuem para a redução de custos de manutenção, a melhoria da produtividade das equipes de limpeza e o prolongamento da vida útil das instalações e equipamentos públicos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Por fim, destaca-se que a presente contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com a gestão responsável dos recursos públicos, a conformidade com a legislação vigente e a valorização do ambiente de trabalho e do serviço público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

2.1. A Contratada deverá fornecer materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.

2.2. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com rótulos legíveis contendo informações obrigatórias de identificação, lote, data de fabricação, validade, composição, modo de uso e registro junto aos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, MAPA ou outros, quando aplicável).

2.3. As embalagens deverão estar íntegras, sem vazamentos, rasgos, deformações, oxidação ou qualquer indício de violação que comprometa a qualidade e segurança do produto.

2.4. Os materiais serão avaliados no ato da entrega pela equipe designada pela Contratante, com base nos seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Conformidade com normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos de regulamentação aplicáveis;
- Condições de embalagem, rotulagem e integridade física.

2.5. A Contratante reserva-se o direito de recusar qualquer item que não atenda às exigências do edital, esteja danificado, fora do padrão de qualidade, com embalagem comprometida ou apresente vícios, defeitos ou divergências de especificação.

2.6. A substituição de produtos recusados deverá ser realizada pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

2.7. O recebimento definitivo dos materiais não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos durante todo o período de vigência contratual, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

2.8. A Contratada deverá sanar, reparar ou substituir imediatamente quaisquer irregularidades detectadas no fornecimento, inclusive durante a execução contratual, observando as boas práticas de armazenamento e transporte.

2.9. Os materiais ofertados deverão atender fielmente à descrição do objeto, não sendo necessária a entrega de amostras, salvo se solicitado pela Administração em caso de dúvida técnica ou necessidade de verificação prévia da qualidade.

2.10. A Contratada deverá garantir o cumprimento das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência do fornecimento de produtos inadequados, vencidos ou fora de especificação.

**3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

A aquisição de materiais e equipamentos de limpeza, bem como de produtos destinados à higienização pessoal, tem como objetivo assegurar condições adequadas de salubridade, higiene e conservação em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Contenda, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais repartições públicas. O fornecimento regular e padronizado desses itens é essencial para a manutenção da limpeza e da saúde pública, prevenindo a disseminação de doenças e garantindo ambientes seguros e confortáveis para servidores e cidadãos. A medida contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, promovendo ambientes mais organizados, higienizados e adequados ao atendimento da população. Espera-se, com isso, maior eficiência nas rotinas de limpeza e conservação, otimização do uso de insumos e recursos públicos, e redução de desperdícios, mediante o controle e racionalização do consumo. A utilização de produtos de qualidade e equipamentos apropriados também proporciona melhor desempenho das equipes responsáveis pela limpeza, aumentando a produtividade e reduzindo o tempo necessário para execução das tarefas.

Além disso, a aquisição reforça o compromisso da Administração Municipal com a conformidade às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, atendendo às exigências da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores. A preservação do patrimônio público é outro resultado esperado, uma vez que o uso de produtos adequados contribui para prolongar a vida útil de estruturas, pisos, paredes, móveis e equipamentos, reduzindo custos com manutenções corretivas e substituições. Sob a ótica institucional, a medida fortalece a imagem da Prefeitura Municipal de Contenda, demonstrando zelo com o patrimônio público, compromisso com a saúde e segurança dos servidores e cidadãos, e respeito aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, busca-se incentivar o uso de produtos biodegradáveis e práticas de limpeza responsáveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito da administração pública municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação abrangem não apenas a manutenção da higiene e da saúde pública, mas também a eficiência operacional, a racionalização de custos, a preservação do patrimônio e o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura, assegurando a prestação de serviços públicos de qualidade e em conformidade com a legislação vigente.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1 L Base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar.	UND	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
2	Shampoo adulto - 350 ml - vários aromas.	UND	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
3	Absorvente fluxo normal - cobertura com duplos funis exclusiva, tecnologia que absorve o fluxo mais rápido, sem abas e anatômico agentes	PCTE	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	naturais em contato com o fluxo, neutralizam possíveis odores da menstruação. Pct c/ 8 unid.				
4	Espanador sintético: 30 cm - com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de plástico, próprio para extração de pó, lavável. Contendo marca do produto na unidade.	UND	55	R\$ 16,47	R\$ 905,85
5	luvas cirúrgicas, feitas principalmente de látex de borracha natural, mas também podem ser fabricadas em borracha sintética (como policloroprene) ou vinil. Elas podem ter pó (geralmente amido de milho) ou serem sem pó, e são embaladas e esterilizadas para uso único. Tamanho M, Caixa com 100.	CX	20	R\$ 45,36	R\$ 907,20
6	Sabonete em barra 90 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes e testados dermatologicamente. Vários aromas.	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
7	Esfregadeira de lavar roupas de madeira de 1º qualidade	UND	25	R\$ 49,89	R\$ 1.247,25
8	Desodorante - vários aromas roll on - aprox. 50 ml - com aroma discreto e agradável, não deixa resíduos, não mancha as roupas e não causa irritação nas axilas.	UND	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
9	Shampoo infantil - vários aromas – 350 ml.	UND	150	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
10	Suporte Para Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros	UND	53	R\$ 31,21	R\$ 1.654,13
11	Luva Descartável, para uso doméstico, tamanho único, confeccionada em plástico resistente na cor branca, transparente ou branco leitoso, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos. Embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, contendo a quantidade, marca comercial e procedência da fabricação. Embalagem com 100 unidades.	CX	65	R\$ 26,23	R\$ 1.704,95
12	Embalagem plástica descartável para sobremesa e molhos, com capacidade de 100 ml, utilizável também em freezer e micro-ondas, redondo com tampa. Caixa com 100 unidades.	CX	82	R\$ 20,87	R\$ 1.711,34
13	Luva de látex Nitrílico Tamanho P – confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	260	R\$ 6,95	R\$ 1.807,00
14	Escova para limpeza em geral, anatômica, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12x6x4 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UND	330	R\$ 5,86	R\$ 1.933,80
15	Palha de aço nº 1: Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de	UND	1.048	R\$ 2,00	R\$ 2.096,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.				
16	Luva de látex Nitrílico Tamanho GG – confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	240	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00
17	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo madeira medindo aprox. 1,20m reforçado. Rodo perfil duplo de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	UND	313	R\$ 7,42	R\$ 2.322,46
18	Fósforo, com a seguinte composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo inmetro (emb. contendo 10 caixas com no mínimo 40 palitos cada).	EMB	440	R\$ 5,51	R\$ 2.424,40
19	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho GG – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	395	R\$ 6,30	R\$ 2.488,50
20	Avental impermeável s líquidos não corrosivos, confeccionados em PVC, cumprimento total 120 cm e largura total 65 cm.	UND	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
21	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 metros.	UND	385	R\$ 6,69	R\$ 2.575,65
22	Sacolas tamanho aproximado 40x50, reforçada., na cor azul. Fardo com 100 unidades	FARDO	60	R\$ 43,97	R\$ 2.638,20
23	Coador de pano para passar café tamanho grande - 15 Cm	UND	165	R\$ 16,65	R\$ 2.747,25
24	Pá para lixo em plástico, com cabo curto	UND	275	R\$ 10,12	R\$ 2.783,00
25	Acendedor para Fogões a Gás Características Gerais do Produto Acendedor para fogões a gás. Material: Plástico Uso: Doméstico Manual: sim. Unidade.	UND	179	R\$ 15,70	R\$ 2.810,30
26	Pá para lixo reforçada em aço zinkado, com cabo longo de madeira.	UND	290	R\$ 9,83	R\$ 2.850,70
27	Luva de látex Nitrílico Tamanho M – confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par	UND	320	R\$ 9,11	R\$ 2.915,20
28	Luva de látex Nitrílico Tamanho G– confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	310	R\$ 9,48	R\$ 2.938,80
29	Dispenser em polipropileno para papel higiênico de 300 a 500 metros, Dimensões	UND	85	R\$ 35,40	R\$ 3.009,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	aproximada: Largura 27 cm X Profundidade 12 cm X Altura 28 cm com visor na frente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar.				
30	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 (mil) unidades.	CX	51	R\$ 60,27	R\$ 3.073,77
31	Limpador de alumínio e coifas, embalagem 500 ml.	UND	780	R\$ 4,18	R\$ 3.260,40
32	Filme pvc 28 cm x 30 metros, transparente para alimentos.	UND	645	R\$ 5,43	R\$ 3.502,35
33	Hipoclorito de sódio a 2,5% para uso em alimentos, impresso no rótulo a fórmula - frasco com 1 litro. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.	UND	805	R\$ 4,49	R\$ 3.614,45
34	Dispenser para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UND	117	R\$ 32,26	R\$ 3.774,42
35	Coador para café, tipo filtro caixa com 30 unidades. Tamanho 103.	EMB	540	R\$ 7,03	R\$ 3.796,20
36	Escova sanitária plástica com cerdas super-resistentes, dimensões aproximadas do cabo 33 cm, cerdas em formato de bola com diâmetro aproximado de 8 cm, com suporte	UND	449	R\$ 8,46	R\$ 3.798,54
37	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição dispersões acrílicas, resina fumática, coadjuvante, características adicionais auto brilho, aplicação madeira, devendo apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à Anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. (embalagem 750 ml). O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	810	R\$ 4,69	R\$ 3.798,90
38	Guardanapo De Papel 30 Cm X 32,5 Cm, Embalagem Com 50 Unidades - Na Cor Branca.	UND	1.322	R\$ 2,89	R\$ 3.820,58
39	Pilha alcalina média C - Embalagem Com 2 Unidades.	EMB	210	R\$ 18,41	R\$ 3.866,10



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Sabonete líquido para bebê, formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado. Livre de ingredientes de origem animal, hipoalergênico. Embalagem com conteúdo mínimo de 200ml.	EMB	250	R\$ 15,53	R\$ 3.882,50
41	SHAMPOO PARA BEBÊ - Dermatologicamente testado e hipoalergênico - Livre de corantes e ingredientes de origem animal. Não irrita os olhos- embalagem mínima de 200 ml	EMB	250	R\$ 15,74	R\$ 3.935,00
42	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCTE	1.318	R\$ 3,07	R\$ 4.046,26
43	Coletor Para Material Perfuro Cortante 07 Litros.	UND	270	R\$ 15,07	R\$ 4.068,90
44	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho G – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	715	R\$ 5,87	R\$ 4.197,05
45	Dispenser para papel toalha material: Plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável. Dimensões: Altura:29cm; Largura:27cm; Profundidade: 16cm.	UND	117	R\$ 36,95	R\$ 4.323,15
46	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aprox. 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	543	R\$ 8,02	R\$ 4.354,86
47	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor branca, com acabamentos em overloque nas bordas, medindo 30 cm x 40 cm, com tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta.	UND	1.865	R\$ 2,39	R\$ 4.457,35
48	Avental com Fivela em tecido Oxford, possui regulagem no pescoço com fivela e tiras para amarrar na altura da cintura é fabricado em tecido 100% Poliéster. Altura mínima 80 cm e largura 73 cm.	UND	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Condicionador infantil vários aromas especialmente desenvolvidos para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Indicação uso infantil e adulto embalagem: frascos de 350 ml, composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol. Laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico.	UND	250	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50
50	Balde em material plástico resistente 100% virgem, com alça de metal, com capacidade mínima de 20 litros.	UND	325	R\$ 14,59	R\$ 4.741,75
51	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCTE	902	R\$ 5,47	R\$ 4.933,94
52	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho M – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	UND	970	R\$ 5,31	R\$ 5.150,70
53	Botas de pvc (epi): bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em pvc injetado, de acordo com as normas ABNT nbr iso 20344:2008 e ABNT nbr iso 20347:2008. Cano médio, cor branca. Aplicação do produto: serviços de higiene e limpeza. Numeração de 34 ao 44 ( <b>a numeração será encaminhada na ordem de compra.</b> )	PAR	80	R\$ 64,86	R\$ 5.188,80
54	Pedra Sanitária Redonda, embalagem 25g.	UND	2.410	R\$ 2,51	R\$ 6.049,10
55	Inseticida doméstico, aerosol, composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2%, solvente alifático, propelente (propano/butano), sem cfc, princípio ativo d-aletrina, embalado em frasco metálico com no mínimo 300 ml.	FRASC	580	R\$ 10,69	R\$ 6.200,20
56	Amaciante para roupa, Composição: Metil sulfato de metil bis (etil sebo), hidroxietilamôneo, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etil sebo) e hidroxietilamôneo. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada	EMB	940	R\$ 6,67	R\$ 6.269,80



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. (embalagem de 02 litros).				
57	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas de aço inox e fita lubrificante.	UND	2.100	R\$ 3,01	R\$ 6.321,00
58	Mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30 metros, com esguicho e engates rápido.	UND	48	R\$ 131,84	R\$ 6.328,32
59	Escova Dental Com Cerdas Macias Arredondadas, Nas Cores Variadas, Produto Analisado Pelo Conselho Nacional De Saúde, Embalagem Individual Com Garantia Do Fabricante.	UND	2.200	R\$ 3,15	R\$ 6.930,00
60	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aprox. 40x66cm.	UND	1.728	R\$ 4,09	R\$ 7.067,52
61	Dispenser para álcool em gel com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UND	217	R\$ 34,24	R\$ 7.430,08
62	Rodo de espuma para encerar, de alta qualidade, com capa grampeada de no mínimo 27 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima 5 cm, cabo encapado inclinado com no mínimo de 120 cm e com rosca plástica, Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UND	762	R\$ 10,24	R\$ 7.802,88
63	Rodo grande 60 cm, material em plástico, com cabo de madeira com 150cm.	UND	533	R\$ 14,76	R\$ 7.867,08
64	Limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos.	UND	1.753	R\$ 4,68	R\$ 8.204,04
65	ÁLCOOL Etílico Hidratado Em Gel, mínimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 480 ml.	EMB	625	R\$ 13,28	R\$ 8.300,00
66	ESCOVA NYLON: Aplicação: escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos em geral com cerdas em nylon macias medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e diâmetro de aproximadamente 12,7 mm com	UND	150	R\$ 56,54	R\$ 8.481,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 a 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade.				
67	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 100 litros, espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	PCTE	200	R\$ 42,41	R\$ 8.482,00
68	Plástico para armazenamento de alimentos, 3 kg, bobina picotada, medida aproximada de 25 cm x 35 cm, embalagem com 500 unidades.	EMB	435	R\$ 19,78	R\$ 8.604,30
69	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	1.480	R\$ 5,89	R\$ 8.717,20
70	Escada em alumínio para uso geral, contendo 06 degraus, com capacidade para até 120 kg, dobrável para guardar, com duas fitas de travamento e travamento automático na plataforma superior, proporcionando estabilidade e segurança na sua utilização. Caso haja peças plásticas, devem ser fabricadas em polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes. Fabricadas de acordo com as exigências do INMETRO. Altura aproximada de 1,80m, largura aproximada de 46cm.	UND	39	R\$ 225,63	R\$ 8.799,57
71	Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	UND	7.740	R\$ 1,16	R\$ 8.978,40



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	SABÃO EM BARRA: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (embalagem com 05 unidades de 200 gr).	EMB	915	R\$ 9,93	R\$ 9.085,95
73	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 50 litros (10kg), espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	PCTE	450	R\$ 20,59	R\$ 9.265,50
74	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcool para remoção de proteínas e outras sujidades, tenso ativo aniónico aquil sultanato, agente sequestrante, poli fosfatos especiais, embalagem de 500 ml.	UND	1.650	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00
75	Óleo de peroba, embalagem 200 ml.	UND	728	R\$ 13,43	R\$ 9.777,04
76	Cera em pasta cor amarela, lata com mínimo 400g: Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, carnaúba e silicone. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquele em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografada (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue	LATA	560	R\$ 17,72	R\$ 9.923,20



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional.				
77	Limpador desengordurante para cozinha, com aparelho pulverizador, com aromas variados, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. embalagem de 500 ml.	UND	1.638	R\$ 6,24	R\$ 10.221,12
78	Creme ou gel dental, com mínimo de 1.100 ppm. De flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde. Garantia oferecida pelo fabricante. 90 gr.	UND	2.200	R\$ 5,23	R\$ 11.506,00
79	Protetor solar, fps 30; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UND	510	R\$ 22,93	R\$ 11.694,30
80	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	825	R\$ 14,24	R\$ 11.748,00
81	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	1.630	R\$ 7,21	R\$ 11.752,30
82	Removedor de cera, galão de 5 litros, composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não-iônico, espessante, conservante corante e água, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição,	GALÃO	260	R\$ 45,64	R\$ 11.866,40



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.				
83	Cesto / Cesto Fechado com Tampa e Rodas com capacidade de 100 litros, conta ainda com uma alça muito prática, facilitando o manuseio de grandes volumes, material plástico polipropileno, reforçado. Cor a definir.	UND	102	R\$ 118,46	R\$ 12.082,92
84	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aprox. 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	UND	552	R\$ 24,63	R\$ 13.595,76
85	Refil de álcool em gel para dispensar com dosador, com no mínimo 800ml, composição Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Água.	UND	1.030	R\$ 14,46	R\$ 14.893,80
86	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB	1.920	R\$ 7,98	R\$ 15.321,60
87	Refil de sabonete líquido para dispensar com dosador, com no mínimo 800ml, ph 5,0 a 7,0. Composição, água, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, glycol stearate, parfum, disodium edta, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, citric acid, hexyl cinnamal, ci 42090, ci 19140.	UND	1.090	R\$ 15,83	R\$ 17.254,70
88	ESCOVA DE AÇO: Aplicação: escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas suaves e extremamente finas em aço inoxidável medindo	UND	150	R\$ 115,72	R\$ 17.358,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	aproximadamente 38 mm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 e 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade				
89	Desinfetante líquido limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquildimetil, benzilamonio- 2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veículo e essência. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB	2.120	R\$ 8,43	R\$ 17.871,60
90	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 57,0cm(A) x 37,5cm(L) x 34,0cm(P), capacidade de 25 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UND	192	R\$ 93,48	R\$ 17.948,16
91	Pano De Chão Tipo Saco De Pano (Toalha) Tamanho: 60 X 80; Aplicação: Limpeza Chão; Características Adicionais: Tecido Grosso, Sem Furos, Costurado, Material 100% Algodão, gramatura 120grs.	UND	2.550	R\$ 7,09	R\$ 18.079,50
92	Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante, Odor Floral, Aspecto Físico Pó, Composição Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (Embalagem De 05 kg).	EMB	1.036	R\$ 17,90	R\$ 18.544,40



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Desodorizador Spray para ambiente: frasco com 360 ml, não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega - várias fragrâncias.	UND	1.540	R\$ 12,07	R\$ 18.587,80
94	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	400	R\$ 46,87	R\$ 18.748,00
95	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropylbetaine, propyleneglycol, glycerim, triclosan, sodiumchloride, citricacid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	UND	1.360	R\$ 14,39	R\$ 19.570,40
96	Cesto confeccionado em aço inox, pintado na cor preta, com capacidade de 12l e suporta ate 10kg de peso. Destinado para uso como lixeira.	UND	182	R\$ 111,31	R\$ 20.258,42
97	Plástico para armazenamento de alimentos, 5 kg, bobina picotada, medida aproximada de 30 cm x 40 cm, embalagem com 500 unidades.	EMB	835	R\$ 24,71	R\$ 20.632,85



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	Protetor solar, fps 50; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UND	740	R\$ 29,20	R\$ 21.608,00
99	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	1.250	R\$ 18,24	R\$ 22.800,00
100	Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma Neutro, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB	2.230	R\$ 10,53	R\$ 23.481,90
101	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo	EMB	1.000	R\$ 24,87	R\$ 24.870,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).				
102	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml e máxima 80 ml, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro na boca, 2,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO.	PCTE	5.460	R\$ 5,33	R\$ 29.101,80
103	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO. CX C/ 2500 UNID.	CX	275	R\$ 109,43	R\$ 30.093,25
104	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UND	240	R\$ 125,69	R\$ 30.165,60
105	Querosene, para uso geral, embalagem plástica, contendo de 800 ml a 1 litro, tampa	UND	1.542	R\$ 19,96	R\$ 30.778,32



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	abre e fecha com rosca que venha garantir o não vazamento do produto, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.				
106	Toalhinhas Umedecidas Com Solução Suave E Não Irritante Que Contém Aloe Vera, Sistema Puxa Fácil, Dermatologicamente Testado, Sem Álcool Etílico, Limpa E Hidrata. Conteúdo: Pacote Com 50 Toalhinhas Umedecidas. Tamanho Aproximado: Embalagem: 3,5 X 11 X 18 Cm, Toalhinha: 20 X 15 Cm. Prazo de validade 1 ano.	PCTE	3.350	R\$ 9,49	R\$ 31.791,50
107	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho M. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra-absorção tipo flocogel, barreiras anti - vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 32 fraldas. Peso recomendado: 5 a 9 Kg.	PCTE	850	R\$ 39,70	R\$ 33.745,00
108	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCTE	1.170	R\$ 31,63	R\$ 37.007,10
109	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho G. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas,	PCTE	850	R\$ 44,87	R\$ 38.139,50



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 28 fraldas. Peso recomendado: 9 a 12,5 Kg.				
110	Coletor Para Material Perfuro Cortante 13 Litros.	UND	2.142	R\$ 17,88	R\$ 38.298,96
111	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho XG. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 24 fraldas. Peso recomendado: 12 e 15 Kg.	PCTE	850	R\$ 53,28	R\$ 45.288,00
112	Álcool Etílico Hidratado Em Gel, mínimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 5 litros.	GALÃO	1.290	R\$ 41,66	R\$ 53.741,40
113	Álcool etílico hidratado 70º INPM, em embalagem contendo 1 litro, embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UND	5.612	R\$ 9,60	R\$ 53.875,20
114	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	FARD	1.015	R\$ 70,29	R\$ 71.344,35
115	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, confeccionado em polietileno de baixa	UND	1.875	R\$ 33,52	R\$ 62.850,00



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 20 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. 39x52cm 5 micras com registro na Anvisa. Fardo com 100 unidades.				
116	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	FARD	1.365	R\$ 53,83	R\$ 73.477,95
117	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191.medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	2.250	R\$ 39,50	R\$ 88.875,00
118	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 100 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	2.250	R\$ 41,61	R\$ 93.622,50
119	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m <sup>2</sup> , alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	FARD	5.937	R\$ 18,90	R\$ 112.209,30
120	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 20 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. 39x52cm 5 micras com registro na Anvisa. Fardo com 100 unidades.	UND	625	R\$ 33,52	R\$ 20.950,00
121	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	FARD	455	R\$ 53,83	R\$ 24.492,65



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	750	R\$ 39,50	R\$ 29.625,00
123	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 100 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UND	750	R\$ 41,61	R\$ 31.207,50
124	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m <sup>2</sup> , alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	FARD	1.978	R\$ 18,90	R\$ 37.384,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.860.519,64</b>

**5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

- 5.1. Planejar o cronograma de aquisições de acordo com a necessidade de cada Secretaria;
- 5.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar as entregas;
- 5.3. Garantir local adequado para recebimento e armazenamento temporário dos materiais;
- 5.4. Divulgar internamente o procedimento para solicitação e controle dos itens adquiridos;
- 5.5. Assegurar dotação orçamentária e previsão no Plano Anual de Contratações.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §2º)

Foram consideradas alternativas de aquisição:

- 6.1. Compra direta com registro de preços (preferida):** garante fornecimento contínuo conforme demanda, maior competitividade e economicidade.
- 6.2. Aquisição pontual sem registro:** descartada, pois não assegura previsibilidade e pode elevar custos.
- 6.3. Locação de insumos (não aplicável):** inviável, visto que os produtos são consumíveis e não há possibilidade de locação.

Conclusão: a aquisição via **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, é a solução mais vantajosa.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)

7.1. Os levantamentos de preço foram baseado através da pesquisa no portal Banco de Peços, onde foi possível obter uma média de valores. Para maior transparência, toda a cotação realizada pode ser visualizada no final do Termo de Referência, ou através do link abaixo:

**Relatório gerado no dia 13/11/2025 10:45:36 (IP: 186.249.219.81)**

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmLCOTIDkL2FFOV6KMNOoZbgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmLCOTIDkL2FFOV6KMNOoZbgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**8. ANÁLISE DE RISCOS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3º e 4º)

Risco Identificado	Nível	Ação de Controle	Responsável pela Ação	Plano B (
1. Entrega de produtos fora das especificações técnicas ou com qualidade inferior.	Alto	Realizar conferência detalhada no ato da entrega; exigir amostras técnicas quando necessário; prever cláusula contratual de substituição imediata sem ônus para a Administração.	Setor solicitantes / Fiscal do contrato.	Acionar a contratada para substituição no prazo estipulado; se reincidente, aplicar penalidades e convocar o segundo colocado do certame.
2. Atraso na entrega dos materiais	Médio	Estabelecer cronograma claro de entregas e penalidades contratuais por descumprimento; acompanhar prazos de forma sistemática.	Setor solicitantes / Fiscal do contrato.	Aplicar multa contratual; solicitar recomposição do estoque emergencial com saldo de outros contratos ou aquisições diretas temporárias.
3. Falta de planejamento ou previsão incorreta da demanda anual de materiais.	Médio	Manter controle de estoque atualizado e histórico de consumo por secretaria; revisar periodicamente as quantidades estimadas.	Gestor do contrato / secretaria solicitante.	Ajustar o termo de referência em futuras contratações; utilizar saldo de outros contratos ou aditivo de quantitativo dentro do limite legal.
4. Produtos com risco ambiental devido a componentes químicos agressivos	Médio	Priorizar aquisição de produtos biodegradáveis; exigir fichas técnicas e FISPQ; fiscalizar descarte adequado.	Setor de Meio Ambiente / Fiscal do Contrato	Substituir produtos por alternativas ecológicas de fornecedores homologados; emitir orientação técnica sobre manuseio e descarte.
5. Questionamentos de órgãos de controle quanto economicidade modalidade licitação	Baixo	Instruir o processo com pesquisa de preços atualizada, justificativa técnica da modalidade e critérios de vantajosidade.	Setor de Licitações / Controle Interno	Reforçar a documentação do processo e emitir nota técnica de defesa fundamentada na legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025**

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto N° 288/2023, Art. 33, §1º)

A solução proposta consiste na aquisição planejada e padronizada de materiais e equipamentos de limpeza, bem como produtos de higienização pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Contenda, incluindo unidades de saúde, hospital municipal, escolas, repartições administrativas e demais prédios públicos.

O fornecimento regular desses materiais visa assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos espaços públicos, promovendo um ambiente de trabalho seguro, salubre e agradável, tanto para os servidores quanto para a população que utiliza os serviços municipais. Essa medida é essencial para o cumprimento das normas de saúde, segurança e vigilância sanitária, além de contribuir diretamente para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.

A contratação abrange produtos específicos para limpeza de uso geral e hospitalar, como detergentes neutros, desinfetantes, álcool, sabões líquidos, papéis higiênicos, toalhas interfolhas, além de equipamentos de apoio, como vassouras, rodos, baldes, panos, mop e outros utensílios necessários à execução eficiente dos serviços de limpeza e manutenção. Todos os itens deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO ou equivalentes) e atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

A adoção dessa solução possibilita maior eficiência operacional, redução de desperdícios e otimização de recursos públicos, mediante o controle e padronização dos insumos utilizados. Também permite o planejamento integrado de suprimentos, reduzindo o número de aquisições emergenciais e garantindo o abastecimento contínuo das unidades.

Sob o aspecto patrimonial, a medida contribui para a preservação e valorização dos bens públicos, prolongando a vida útil de estruturas, equipamentos e mobiliários, por meio da utilização de produtos adequados e técnicas corretas de limpeza. No aspecto institucional, reforça o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, promovendo a adoção de práticas responsáveis, como o uso de produtos biodegradáveis e o correto descarte das embalagens.

Dessa forma, a presente solução contempla não apenas a aquisição de insumos de limpeza e higienização, mas também uma estratégia de gestão voltada à qualidade, segurança e sustentabilidade dos serviços públicos, assegurando o bem-estar da coletividade e o cumprimento dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

Considerando a diversidade dos itens que compõem o objeto verifica-se que tais materiais possuem naturezas, finalidades e características técnicas distintas entre si. Diante disso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente recomendável, uma vez que possibilita a ampla participação de fornecedores especializados por segmento, garantindo maior competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

O fracionamento dos itens será realizado de forma justificada e planejada, observando-se a viabilidade técnica, econômica e operacional, de modo que não ocorra o fracionamento indevido da despesa, mas sim a adequada divisão do objeto, conforme suas especificidades.

Assim, a adoção do Registro de Preços com itens distintos e independentes permite à Administração atender de forma eficiente às necessidades das diversas secretarias e unidades requisitantes, assegurando flexibilidade na aquisição conforme a demanda, sem comprometer a economicidade e a isonomia entre os licitantes.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI)

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de produtos químicos e embalagens plásticas, o que demanda atenção especial da Administração e dos fornecedores quanto às práticas de sustentabilidade. Diante disso, deverão ser observadas as seguintes medidas de mitigação:

- Priorizar a aquisição de produtos biodegradáveis e com baixo teor de substâncias tóxicas, reduzindo a contaminação de efluentes e resíduos sólidos;
- Dar preferência a embalagens recicláveis ou retornáveis, minimizando a geração de resíduos e incentivando a logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Exigir dos fornecedores a comprovação de regularidade ambiental e o cumprimento das normas aplicáveis ao transporte, armazenamento e descarte de produtos químicos;
- Promover a conscientização dos servidores quanto ao uso racional dos produtos de limpeza, evitando desperdícios e reduzindo o consumo de água e energia;
- Garantir o descarte correto das embalagens e resíduos gerados, por meio de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada.

Com a adoção dessas práticas, a contratação contribuirá para a redução dos impactos ambientais negativos, a promoção do consumo consciente e o fortalecimento das políticas municipais de sustentabilidade. Dessa forma, a solução proposta atende não apenas aos objetivos operacionais de limpeza e conservação, mas também aos compromissos institucionais com a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Face ao exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução proposta, posicionamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da contratação. Recomendamos a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, utilizando como critério de julgamento o Menor Preço por Item, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 18 de novembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

**Deivid Augusto Fragoso**  
Departamento de compras/licitações

**Juliana Good Soares**  
Departamento de compras/licitações



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes.

---

**Juliano Jean Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Marcia Maria Cionek De Carvalho**  
Secretário Municipal de Finanças

---

**Nayara Baumel Bello Malinovski**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**Angela Mayer De Souza Digner**  
Secretaria Municipal de promoção e ação social

---

**Silvana Cavalim De Souza**  
Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo

---

**Emanoel De Souza E Silva**  
Secretário Municipal de obras, viação e serviços urbanos

---

**Lauro Alexsandro Lagner**  
Secretario Municipal de industria, agropecuaria e meio ambiente



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

AO

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**  
Senhor Pregoeiro

**DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

AO  
**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**Senhor Pregoeiro**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

**ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**Senhor Pregoeiro**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)*  
*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

**ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

AO

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**Senhor Pregoeiro**

**PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRÍÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

**ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

\_\_\_\_\_  
Razão Social do Licitante:



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo**

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**Senhor Pregoeiro**

A empresa/licitante \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2025, (00/00/2025), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número xxx/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, processo digital nº 5045/2025.

**1. DOS FORNECEDORES**

- 1.1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxx – CEP xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
  - 1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
  - 1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
  - 1.2.3** Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**.
- 1.3.** **OBJETO** desta ATA, Registro de preços para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza,**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes**, conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/2025.

**2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

- 2.1** Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
- 2.2** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 2.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 2.4** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 2.5.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 2.6.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

**3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 3.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025

- 3.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.4.** O prazo de entrega dos produtos licitados será conforme pedido da secretaria.
- 3.5.** Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

**4. VIGENCIA DA ARP**

- 4.1** Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 4.5.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

**5. DOS VINCULOS DA ARP**

- 5.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- 6.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 6.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
- 6.2.1 Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 6.2.2 Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- 6.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- 6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 6.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 6.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 6.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**6.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

**6.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

**6.2.11.** Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente – Lauro Alexsandro Lagner, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Silvana Cavalim de Souza, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Emanoel de Souza e Silva, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Angela Mayer de Souza Digner, Secretaria Municipal de Administração – Nayara Baumel Bello Malinovsk, Secretaria Municipal de Finanças – Marcia Maria Cionek de Carvalho e Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Jean Silva.

**6.2.12.** Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr Denis Andrade de Vargas – SMECET, a Srª. Elinei de Oliveira Hass – SMF, o Sr. Amauri Roderlei Semes – SMOVSU, o Sr. Alexandre Paniagua – SMPAS e o Sr. Edson Luiz Carneiro.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**

**6.3. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se**

**6.3.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da convocação;

**6.3.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

**6.3.3.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- 6.3.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.3.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 6.3.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.3.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 6.3.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 6.3.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.3.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

- 6.4.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 6.5.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 6.6.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**7. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

- 7.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públcas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- 7.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**8. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.

**8.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

**8.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

**8.1.3.** Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

- 8.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

- 8.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

- 8.4.** Em caso de CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

- 8.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

- 8.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 8.5.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
- 8.5.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

- 9.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 9.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 9.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

**10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP**

- 10.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 10.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 10.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**10.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

**10.4.** Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

**10.4.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

**10.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

**10.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

**10.4.4.** Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

**10.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**10.4.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

**10.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

**10.6.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

**10.7.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**10.8.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

**11.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

**11.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

**11.4.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N<sup>º</sup> de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**11.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**12.1.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15** Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**15.1 Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**15.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2 à 14.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**15.3 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8 à 14.1.12 do item acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2 à 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4 Multa:**

15.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.4.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025**

15.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4.4 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.14** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.15** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**15.16** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **16 ANTICORRUPÇÃO**

**16.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025 para Registro de Preços.

**17.2** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

**17.3** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

**17.4** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**17.5** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

**17.6** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

---

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**CONTRATANTE**

---

**JULIANO JEAN SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**NAYARA BAUMEL B. MALINOVSKI**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER**  
Secretaria Municipal de Promoção e A. Social

---

**LAURO ALEXSANDRO LAGNER**  
Secretaria Municipal de Industria, Agricultura e Meio Ambiente

---

**(NOME DA EMPRESA)**  
**CONTRATADA**

---

**SILVANA CAVALIM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

---

**MARCI A MARIA CIONEK DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Finanças

---

**EMANOEL DE SOUZA E SILVA**  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e S. Urbanos

**Testemunhas:**

1 – ASSINATURA  
CPF

2 – ASSINATURA  
CPF



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025**

Signatário da Ata: **(NOME DA EMPRESA)**

Relação de objetos registrados: **(ITENS GANHOS E VALORES)**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

---

**ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CADASTRO RESERVA**  
**(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)**

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: